



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 12/2021, de  
24 de fevereiro de 2021

**“DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO”**

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão para pagamento de 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente.

P. Único As férias serão gozadas de acordo com programação prévia para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º O valor de 1/3 (um terço) constitucional, ao servidor relacionado no artigo 1º, será integrado à folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
24 de fevereiro de 2021

  
Fernando Emilio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Mola de Oliveira  
-Diretor Geral-